



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Gabinete da Presidência

LEI Nº 1772 DE 20 DE JUNHO DE 2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), para atender despesas de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Confederação Evangélica de Assistência Social do Paraná – Lar Esperança.

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
21	Departamento de Ação Social		
21.001 -	Divisão de Serviço Social		
08.244.20212-070	CEASP – Lar Esperança		
3761 – 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	1.890,00
TOTAL			1.890,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo 1º. é indicado como recurso o cancelamento parcial da Dotação Orçamentária, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
21	Departamento de Ação social		
21.001	Divisão de Serviço Social		
08.244.20212-048	C M D C A		
3740 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	1.890,00
TOTAL			1.890,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 20 de junho de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO
PREFEITO